



*Sistema mantido pela Indústria*

## RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Eletromecânica – Técnico em Eletromecânica, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais , oferta do SENAI/SE com realização no Centro de Educação e Tecnologia “Coelho e Campos”, localizado na Rua Propriá, 201, Centro, Aracaju-SE.

**Art. 2º** - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

**Art. 3º** Aprovar o Plano do curso técnico de nível médio em Eletromecânica, cuja matriz curricular apresenta um total de 1440 horas, sendo 860 horas teóricas com 278 horas deste total teórico à distância e 580 horas práticas.

Parágrafo único. O plano do curso citado no **Art. 3º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

SENAI  
Serviço Nacional de  
Aprendizagem Industrial

Departamento  
Regional de  
Sergipe

FIES  
Federação das Indústrias  
do Estado de Sergipe

SESI  
Serviço Social da  
Indústria

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n  
Edifício Albano Franco  
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco



Sistema mantido pela Indústria

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de janeiro de 2018

*[Handwritten signatures on lined paper]*